

FICHA DE VISTORIA

DATA: 18 / 05 / 2020 HORA: 9h30min ITEM: 2
 EMPRESA KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

EQUIPAMENTO: <u>MOTONIVELADORA</u>		PLACA: <u>2JX8413</u>		ANO: <u>2019</u>	
CHASSIS: <u>H32N0140CKAFO2588</u>					
CAPACIDADE: <u>140 kg</u>					
MATERIAL RODANTE		MOTOR		FREIOS	
(NA)	Roletes	(N)	Batendo	(N)	Esquentando
(NA)	Pinos	(N)	Ruídos	(N)	Ruídos
(NA)	Roda Motriz	(N)	Sem força	(N)	Insuficientes
(NA)	Roda Guia	(N)	Superaquece	(N)	Não Solta
(OK)	Lâmina	(N)	Vaza Óleo	(OK)	Curso Pedal
(OK)	Canto Lâmina	(OK)	Pressão Óleo		
(OK)	Soldas	(OK)	Filtros	TRANSMISSÃO	
		(OK)	Acelerador	(NA)	Cardan
ALIMENTAÇÃO				(NA)	Cardanzinho
(OK)	Tanque	EMBREAGEM		(NA)	Cruzeta
(OK)	Bomba	(NA)	Trepidando	(OK)	Tomada de força
(OK)	Bicos	(NA)	Prendendo		
				MOLAS	
ELETRICIDADE		AMORTECEDORES		(NA)	Dianteiro
(OK)	Luzes	(NA)	Dianteiro	(NA)	Traseiro
(OK)	Buzina	(NA)	Traseiro		
(OK)	Bateria			DIREÇÃO	
(OK)	Arranque	PNEUS		(N)	Pesada
(OK)	Correia	(OK)	Bom	(N)	Com folga
		(N)	Ruim		
LANTERNAGEM				ACESSÓRIOS	
(OK)	Lataria	HIDRÁULICO		(NA)	Macaco
(OK)	Pintura	(OK)	Pistões	(NA)	Triângulo
		(OK)	Mangueiras	(NA)	Estepe

EIXOS TRASEIROS	(OK)	Bombas	(NA)	Chave de Rodas
(OK)	Diferencial			
(N)	Vazamento			

CÓPIA DO DOCUMENTO AUTENTICADO SIM NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL SIM NÃO

Aprovado não aprovado

MOTIVO

NOME DO VISTORIADOR:

Carlos A Ferreira - 19.959

ASSINATURA:

Carlos A Ferreira

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Marcionei Roecker
Coordenador - Matr. 24.245

DETRAN - SC Nº 014701691310
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
VIA 1 COD RENAVAM 1188345645 ANTRC ***** EXERCICIO 2019

RIACHO TRANSPORTES LTDA
NOME

10.819.024/0001-20 PLACA GJXB413
PLACA ANT/UE
NFISCAL/ HBZNO140CKAF07588 CHASSI

TRA/TR. RODAS/NAO APLIC. DIESEL COMBUSTIVEL
MARCA/MODELO MR/NEWHOLLAND GR RGI140.B ANO FAB 2019 ANO MOD. 2019

0.00T/173CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA
CAP/POT/CIL
COTA UNICA VENC./COTAS 1º ***** 2º ***** 3º *****

SEM RESTRICÇÕES/N.MOT:6183080
OBSERVAÇÕES
Daimo Sproute
Superador de CITRAN

ARAQUARI/SC Matr:367.812.1 DP:3 SFS
04583668866
DATA 17/04/2019

3º Tabelionato de Notas e 7º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionato@wsouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 15/5/2020

Em Teste da verdade.
() Luis Felipe Bassani Vicentini
() Gabriela Soares Alves Farias
() Pamela Suelen da Veiga Testoni
() Eduardo Zanetta de Souza
() Juliano Silveira
() Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 4,00 - Selo R\$2,00 - ISS R\$0 Total = R\$6,00
Selo digital do Tipo: Normal FUZ34176-0GFM
Consulte os dados do Ato em www.jsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativas de fraude.



SC Nº 014701691310 BILHETE DE SEGURO DPVAT
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2019 DATA EMISSAO 17/04/2019
VIA 1 CPF/CNPJ 10.819.024/0001-20 PLACA GJXB413

RENAVAM 1188345645 MARCA/MODELO MR/NEWHOLLAND GR RGI140.B
ANO FAB 2019 CAT/TARIF 10 N° CHASSI HBZNO140CKAF07588

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 5,65 DENAT/RAN (R\$) 0,03 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,13 IOF (R\$) 0,38 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 14,08

PAGAMENTO PARCELADO
 COTA ÚNICA
DATA DE QUITAÇÃO 17/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
JAN-2019

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionato@wsouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 15/5/2020

Em Teste da verdade.
() Luis Felipe Bassani Vicentini
() Gabriela Soares Alves Farias
() Pamela Suelen da Veiga Testoni
() Eduardo Zanetta de Souza
() Juliano Silveira
() Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 4,00 - Selo R\$2,00 - ISS R\$0 Total = R\$6,00
Selo digital do Tipo: Normal FUZ34186-FWEH
Consulte os dados do Ato em www.jsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativas de fraude.



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

❖ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

❖ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

❖ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELER, MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

❖ SÃO OPERACIONES TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

❖ SE VOCE FOR VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REUNIA OCCORRÊNCIA ABaixo INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradorabrazil.com.br SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

❖ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E OCCORRÊNCIA BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (M)	INVALIDEZ PERMANENTE (IS)	DAMS (DS)
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	até R\$ 2.100,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCCORRÊNCIA, CERTIFICADO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIFICADO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VINCULO COM O PALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DO CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E LAUDO DO INSTITUTO MEDICO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA DO ACIDENTE, OU DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO LOCAL VERIFICADA DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICACAO DAS LESÕES PERMANENTES, TODAS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 8.194-1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR, OU SOLICITAÇÃO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS DE ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR E/OU CORPÓREAS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA, CÓPIA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIARIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E ANDA OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALEM DOS SERVIÇOS MEDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VITIMA, OU ORIGINALES DO PAGAMENTO A CADA MEDICO OU PROFISSIONAL, ORIGINAL DO RECEBIMENTO, ORIGINAL DO CARNEO DE ENTREGA, NÚMERO DO ORIGINAL DO CPP OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO, CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

❖ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A COTAÇÃO PELO PARCELAMENTO, O PAGAMENTO DEVE SER EFETUADO ATRELADO AO PAGAMENTO DOS PARCELAS E VENCIMENTOS DA MESMA DATA.

❖ O VEICULO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 954/1998).

❖ 50% DO VALOR DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEQUINTE DESTINAÇÃO:

❖ 45% AO BUNCO NACIONAL DE SAUDE - RNS, DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA O FINANCIAMENTO DA MEDICINA PREVENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 24 DA LEI Nº 8.194-1974).

❖ 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO PARADOXO UNICO DO ART. 73 DA LEI Nº 9.503/1997 - CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradorabrazil.com.br

Seguradora Líder - DPVAT

SUSEP
DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
AUTARQUIA FEDERAL, RESPONSAVEL PELA REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO SEGURO PRIVADO, PREVIDÊNCIA PRIVADA, SEGURO DE CAPITALIZAÇÃO, RESEGURO E CONTRATO DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

MULTAS DE TRÂNSITO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

IPVA - 2ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89 201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
TabelionatoSouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado e dou fe
Joinville - SC, 15/5/2020

Em Teste da verdade.
 () Luis Felipe Bassani Vicentini
 () Larissa Santiago Wehr
 () Gabriela Soares Alves Farias
 () Pamela Suelen da Veiga Teston
 () Eduarda Zaneta de Souza
 () Juliano Silveira
 () Rodrigo Liberato Fernandes
 Emol: R\$ 4,00 - Selo R\$ 2,80 - ISS R\$ 0 Total = R\$ 6,8
Selo digital do Tipo: Normal FUZ34176-TRIX
 Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer documento assinado eletronicamente não é considerado válido se não estiver assinado ou autenticado eletronicamente.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89 201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
TabelionatoSouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado e dou fe
Joinville - SC, 15/5/2020

Em Teste da verdade.
 () Luis Felipe Bassani Vicentini
 () Larissa Santiago Wehr
 () Gabriela Soares Alves Farias
 () Pamela Suelen da Veiga Teston
 () Eduarda Zaneta de Souza
 () Juliano Silveira
 () Rodrigo Liberato Fernandes
 Emol: R\$ 4,00 - Selo R\$ 2,80 - ISS R\$ 0 Total = R\$ 6,8
Selo digital do Tipo: Normal FUZ34192-76FO
 Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer documento assinado eletronicamente não é considerado válido se não estiver assinado ou autenticado eletronicamente.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM MÓVEL

VENDEDOR: RIACHO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ 10.819.024/0001-20, com sede na Rodovia SC 301 KM 47, nº 6706, bairro Itinga, CEP: 89.245-000, Cidade Araquari, Estado SC, tendo como seu representante legal o **Sr. ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS**, portador da cédula de identidade nº 4.467.866 e do CPF nº 046.865.039-30, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gercino, nº 154, Apto 401, bairro Itaum, CEP 89.210-145, Cidade Joinville, no Estado SC.

COMPRADOR: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 85.376.150/0001-57 com endereço comercial a Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº 311, Porto Grande, Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, representado neste ato através de seu sócio proprietário, **CARLOS EDUARDO HESS**, portador da cédula de identidade nº 2.608.293-4 e do CPF nº 009.003.149/07, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, nº 39, CEP: 89.211.705, bairro Floresta, Cidade Joinville no Estado de Santa Catarina

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo COM RESERVA DE DOMÍNIO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, uma MOTONIVELADORA, de propriedade do VENDEDOR, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características:

1. Espécie/Tipo: MOTONIVELADORA – TRATOR DE RODAS
2. Ano Fabricação: 2019
3. MARCA: NEW HOLLAND
4. Modelo: GR RG 140 B
5. Chassis: nº HBZN0140CKAF07588
6. Placa: QJX 8413
7. Renavam: 1188345645

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª. O VENDEDOR se responsabilizará pelo bom estado e perfeito funcionamento do veículo pelo prazo de 6 Meses, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

DO PREÇO

Cláusula 3ª. O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo uma entrada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 40 (quarenta) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil).

DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO E DA RESERVA DE DOMÍNIO

Cláusula 4ª. A transferência do veículo via documento DUT (Documento único de transferência) será realizada após o pagamento das parcelas devido a reserva de domínio já mencionado

anteriormente. Tal reserva possui precedente no Código Civil Brasileiro respectivamente em seus artigos 521 ao 528 que dispõe "Na venda de coisa móvel, pode o vendedor reservar para si a propriedade, até que o preço esteja integralmente pago".

Cláusula 5ª. É de total responsabilidade do **COMPRADOR** os encargos com multas e demais encargos enquanto não se realizar a transferência do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, dentro do prazo estabelecido na Cláusula 2ª, deverá ser comunicado pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** no prazo de 02 (dois) dias após aquele vir a tomar conhecimento do problema.

Cláusula 7ª. Enquanto durar o prazo em que o **VENDEDOR** se responsabiliza pelo perfeito funcionamento do automóvel, o **COMPRADOR** deverá realizar revisões no mesmo com a periodicidade indicada pela fabricante do veículo.

Cláusula 8ª. O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelos danos causados no veículo por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes da não realização das revisões acertadas.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 10ª. Em caso de não cumprimento do contrato, o mesmo será rescindido sem prejuízo de ambas as partes.

Cláusula 11ª. Caso o **COMPRADOR** deixe de efetuar qualquer pagamento atrasando em mais de 03 (três) meses este contrato será rescindido. O veículo retornará para o **VENDEDOR** sem prejuízo de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Joinville – SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Joinville, 31 de abril de 2020.



RIACHO TRANSPORTES LTDA
Representante legal: André Luiz Kandir Hess
CPF: 046.865.039-30

Handwritten signature

Firma
2º TABELIONATO
RECONHECIMENTO

KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: CARLOS EDUARDO HESS
CPF: 009.003.149-07

Bruna Eloisa Dias

Testemunha 1:


CPF: 103.131.759-77

Mariana de Fatima Dias

Testemunha 2:

CPF: 034.957.259-60

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
 RECONHECIMENTO 1587936 - 138
 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CARLOS EDUARDO HESS



Joinville, 13 de maio de 2020, 14:03:11
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FUU84466-LZZ6
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelião; Vera Sílvia Simionato - Escrevente Substituta Legal; Cristiane Bologan Kitch - Escrevente Substituta;
 Eliane Feres Oliveira - Escrevente; Juliana Martins - Escrevente; Mabelia Patrícia Elze - Escrevente; Natalia Monteiro - Escrevente;
 Nildeia Aguiar Bruna - Escrevente; Priscilla Mata - Escrevente; Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Saccin - Escrevente;
 Solange Kandir Jorget - Escrevente; Tereza Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Baldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

2º TABELIONATO DE NOTAS
E 3º DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelião
Joinville SC

Handwritten signature

Handwritten signature